III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Nº
Assunto
Serviço

Aprovado Sala das Sessões, 21 Junho 1964
Francisco Teixeira Arantes
Presidente da Câmara

LEI Nº 416

Dispoe sôbre aquisição de máquina de somar e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, adquirir uma máquina de somar para uso de seus serviços internos, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$350.000,00 (Trezentos e cinquênta mil cruzeiros).

Art. 2º-Para ocorrer à despesa autorizada pelo artigo 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$350.000,00 (Trezentos e cinquênta mil cruzeiros), com vigência até o dia 31 de dezembro de 1.965.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 24 de junho de 1.964.

Albertino da Cunha Amorim

(Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal.

Secretário.

VISTO:
Em 17-6-1964

Prefeito Municipal.

Registrada às fls. 93 v. do livro próprio, nº 3
Em 25/6/964.

Secretário.